

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 234

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Orçamentária Anual nº 1.461/2014 e com o inserto no art. 40 da Lei Federal nº 4.320/1964:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as dotações abaixo relacionadas:

Unidade: 02.060-Instituto de Previdência M de São Gonçalo
09.272.072-2096-Manutenção do Inst. de Previdência do Município
Despesa: 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros – PJ 50.000,00
Total suplementado 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964 e são relacionados abaixo:

Unidade: 02.060-Instituto de Previdência M de São Gonçalo
09.272.072-2096-Manutenção do Inst. de Previdência do Município
Despesa: 33.90.36.00-Outros serviços de terceiros – PF 50.000,00
Total de anulações de dotações 50.000,00
Recursos disponíveis
Por anulação de dotações 50.000,00
Por excesso de arrecadação 0,00
Total: 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2015.
194º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Orçamentária Anual nº 1.461/2014 e com o inserto no art. 40 da Lei Federal nº 4.320/1964:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as dotações abaixo relacionadas:

Unidade: 02.060-Instituto de Previdência M de São Gonçalo
09.272.072-2096-Manutenção do Inst. de Previdência do Município
Despesa: 31.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas – PC 30.000,00
Total suplementado 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964 e são relacionados abaixo:

Unidade: 02.060-Instituto de Previdência M de São Gonçalo
09.272.072-2096-Manutenção do Inst. de Previdência do Município
Despesa: 31.90.04.00-Contratação por tempo determinado – (PC) 30.000,00
Total de anulações de dotações 30.000,00
Recursos disponíveis
Por anulação de dotações 30.000,00
Por excesso de arrecadação 0,00
Total: 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2015.
194º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1004/2015-SEMA, de 10 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 324/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MICHELLE CRISTINE SOARES DA SILVA, Matrícula 11541, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.12.2015 à 15.12.2015, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1011/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12832827642, Requerimento, 163553199, Benefício 6091258935, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a CLAUDIO JOSÉ MAIA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula 6787, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.10.2015 à 31.03.2016, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1012/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 854/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO ALVES DA SILVA, Matrícula 6228, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 17 de Dezembro de 2015 à 17 de Março de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1013/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, de 08.12.2015 à 06.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1014/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROBSON EDNEY MARIANO N. E SILVA, Matrícula 11643, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.11.2015 à 06.12.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1015/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA INÊS DE FARIAS, Matrícula 9277, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.12.2015 à 16.12.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.12.2015 à 31.12.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1016/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA, Matrícula 5810, de 05.12.2015 à 03.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1017/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA EUNICE DE M. TEIXEIRA, Matrícula 183, de 23.11.2015 à 21.01.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1018/2015-SEMA, de 17 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 325/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a PAULA STEFANE S. GRANJEIRO, Matrícula 11551, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.11.2015 à 10.12.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.12.2015 à 24.01.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015**

Objeto: Contratação de empresa que se disponha locar veículos. Em obediência a sentença proferida pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, Dr. Odnei Wilson Drager, constante do Processo nº 0102515-63.2015.8.20.0129 (Mandado de Segurança) este pregoeiro declara nulo o processo administrativo nº 1501020193 o qual originou já mencionado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratado: Guilherme Da Silva Ferreira, CPF nº 034.759.364-02 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de Dezembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até dia 29 de Março de 2016. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária anual: Unidade orçamentária 02.010 - Secretaria Municipal de infraestrutura; Programa De Trabalho 2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza Da Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; fonte de recurso 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Novembro de 2015.
 Alessandro Gaspar Dias p/ contratante
 Guilherme Da Silva Ferreira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2015

Contratante: Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: Holy Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 18.382.083/0001-96 - Do objeto: Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição no quadro descrito no item 1.2. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária - 04.001 - Fundo M. de Assistência Social - Programa de trabalho 2.040 - Manutenção e Estruturação do IGD/SUAS - 2.049- Manutenção e estruturação do Programa Bolsa Família / PBF - Natureza da despesa - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte do recurso - 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2015.
 Jane Cleide de Oliveira p/ contratante
 Benedito Julio Francisco p/ contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2015**

O Pregoeiro da PMSG, torna público que no dia 04 de janeiro de 2016, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens aéreas para o exercício de 2016, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 257/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, mantenedora do departamento Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, CNPJ nº 60.975.737/0065-16 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 13 (treze) meses, conforme especificações acordadas, a contar de 30 de Novembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Unidade: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde;; Programa de trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo M. de Saúde; Programa de trabalho: 2.030 - Bloco de investimento Média e alta complexidade - MAC; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; Fontes: 110/120;

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Novembro de 2015.
 Jalmil Simões Da Costa p/ contratante
 Cicero Marcelino de Brito p/ contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 – Contratada: Attalus Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ n.º 03.153.813/0001-00 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Junho de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo será feito um desconto de 10% (dez por cento) sob o valor mensal do contrato, passando o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano vigente: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Novembro de 2015.
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante
 George Bulhões de Lima – p/ contratada

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

F.R DE MEDEIROS NETO TRANSPORTES ME

CNPJ N.º 15.169.082/0001-70

Rua Gaspar Henrique Cruz, nº 384, Parque Industrial, Emaús, Parnamirim/RN

Referente ao processo administrativo: 151280016 – SEMA/PMSGa

CONSIDERANDO que este município, através de licitação Pregão Presencial nº 026/2013, celebrou contrato administrativo nº 107/2013 com a empresa F.R DE MEDEIROS NETO TRANSPORTES ME com o objetivo de locar veículos automotores e motocicletas a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o memorando nº 1111/2015, da Secretaria Municipal de Administração, onde explica os motivos, junta documentos comprobatórios e solicita a notificação da empresa F.R DE MEDEIROS NETO TRANSPORTES ME, autorizado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que foi ajuizada Ação Civil Pública em face deste Município demonstrando supostas irregularidades na execução do objeto do contrato 107/2013.

CONSIDERANDO que o contrato administrativo supracitado permite em seu item 3.1.1, a sublocação até o máximo de 40% da frota total de veículos locados. Contudo, de acordo com os documentos anexados (peça da Ação Civil Pública do MPRN), a empresa contratada sublocou mais de 60%, o que, em tese, caracterizaria descumprimento contratual.

CONSIDERANDO que será extinto o contrato, por inadimplemento do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I e IV da Lei de 8.666/93)¹.

CONSIDERANDO que qualquer que seja o motivo que leve a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato, o ato exige que seja observado o artigo 5º, LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que ao verificar qualquer situação que lhe possibilite utilizar-se da rescisão unilateral do contrato, o administrador público deverá notificar o Contratado para que possa tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, se defender dos mesmos apresentando razões de fato e de direito, bem como produzir as provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos pendentes e prestar informações que se fizerem necessárias, durante todo o procedimento administrativo, por ser imposição constitucional do devido processo legal.

CONSIDERANDO que por mais que tenha o citado ato caráter unilateral, e que a conveniência e oportunidade estejam adstritas à autoridade pública, em caráter discricionário, o devido processo legal deve ser instaurado, vez que por afetar interesses do Contratado e de terceiros, impõe-se, de consequência, o devido processo legal nos termos do artigo 5º, LV da CF/88, onde se garanta uma decisão motivada e que consiga transpor a realidade não só ao Contratado, mas a todos administrados.

Assim, por meio desta, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, fica notificada formalmente a empresa F.R DE MEDEIROS NETO TRANSPORTES ME, como garantia do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, para que apresente defesa aos termos do presente Processo Administrativo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da Comissão permanente de Licitação/Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015**

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 04 de janeiro de 2016, às 14 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para contratação de empresa com serviços de corte de terra. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 27070001/2015.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda. – OBJETO: Aditar no percentual de 5,48% no item Diesel S10 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, Inciso I, § 2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Novembro de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Luiz da Costa Cirne Junior – CONTRATADA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª chamada**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público que no dia 07 de janeiro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de preços, do tipo menor preço global, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de telefonia móvel (CELULAR), destinado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de estações de comunicação baseada no estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS E MMS, no sistema pós-pago disponibilizando um total de 50 terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito de aparelhos e navegação de internet. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2015, de 18 de dezembro de 2015.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RICARDO JOSÉ MEIRELLES DAMOTTA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Ricardo José Meirelles da Motta.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 18 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

S. B. SÃO CAMILO

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: aquisição de material hospitalar (soros). Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: CIRUFARMA Comercial Ltda., itens 01 a 03-Valor total: R\$ 12.465,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.
Cícero Marcelino de Brito/Diretor Administrativo

Jornal  Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br